

ATO EXECUTIVO Nº 1561/87

Delega competência ao Diretor do NEPAD para autorizar o empenho e o pagamento de despesas, relativos aos recursos alocados no órgão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1978, e no parágrafo único Art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar ao Diretor do NEPAD — Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas, Professor Sérgio Dario Seibel, matrícula nº 5806, competência para autorizar o empenho e pagamento de despesas a conta de orçamento relativos aos recursos alocados ao NEPAD, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a Diárias.

Art. 2º — A presente delegação se estende à competência para autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação, observadas as disposições contidas no Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980.

Art. 3º — Dê-se ciência imediata deste ato ao Egrégio Tribunal de Contas, à Secretaria do Estado da Fazenda e ao Conselho de Curadores.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de maio de 1987
IVO BARBIERI
Reitor em Exercício